



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

DECRETO Nº 5.278 DE 14 DE ABRIL DE 2.014.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º, DECRETO Nº 5.180 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando que o Decreto nº 5.180 de 12 de dezembro de 2.013, estipulou os vencimentos dos tributos municipais para o exercício de 2.014.

- Considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos vem efetuando a entrega de correspondências reiteradamente com atraso;

- Considerando que a referida empresa deverá efetuar a entrega dos carnês dos referidos tributos;

DECRETA:

Art. 1º – Os vencimentos das parcelas única e primeira do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, lançados com base na alíquota fixa ou receita bruta (ISS Variável), do exercício de 2.014, ficam alterados para o dia 30 de maio de 2.014.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário do Decreto nº 5.180 de 12 de dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de abril de 2.014.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 16/04/14

Pág. 26 Jornal cidade Bauri